



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS -  
PGMA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - PGMA**, sito a Rua Mario Viana ,523, Santa Rosa, Niterói, RJ. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação de Bacharelado em Arquivologia da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para concorrer à vaga do Programa o estudante deve estar cursando Arquivologia a partir do 2º período

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 21 de março de 2019.

**5.2.** Para a inscrição deverão ser enviados os documentos listados no item 5.4 para o e-mail [pgmauff@gmail.com](mailto:pgmauff@gmail.com) com o assunto "Inscrição em Estágio Interno".

**5.3.** Local da Inscrição

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 22/03/2019 às 10 horas

**6.2.** Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF situado na Rua Mario Viana 523, Santa Rosa, Niterói, RJ, sala 06.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

1. **Redação de uma carta de intenção – 3 pontos**
2. **Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia: "Gestão de Documentos" – 4 pontos**
3. **Entrevista – 3 pontos**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;

- b) Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia;
- c) Entrevista.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Data e local de divulgação do resultado: 23/03/2019 – no quadro de avisos da Faculdade de Farmácia.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: Coordenação do curso de Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - PGMA (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 23 a 25 de março de 2019.

**8.3.** O recurso deve ser enviado para o e-mail [pgmauff@gmail.com](mailto:pgmauff@gmail.com) com o assunto “Recurso Estágio Interno”.

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 26 de março de 2019 no quadro de avisos da Faculdade de Farmácia.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

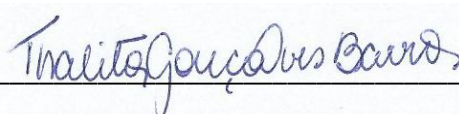
**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	15 de março a 21 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	22 de março
Data de Divulgação do Resultado	23 de março
Período de Apresentação de Recurso	23 a 25 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	26 de março
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	27 de março
Início do Estágio	1º de abril

Niterói, 15 de março de 2019.



---

Thalita Gonçalves Barros  
Vice-Coordenadora do curso de Programa de  
Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - PGMA  
Responsável pelo Campo de Estágio